

PORTARIA 123/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ALCIONE LOPES LUCAS**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – GTAD, NÍVEL II – LETRA I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 22163/2025, a partir de 30 de abril de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de abril de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc